Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2026 • Ano XVII • Nº 6788
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJI2NJE4M0REQZU4MDHDQT

Decretos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO N° 060/2026.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Agricultura para, conjuntamente com o Exmo. Sr. Prefeito, movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam autorizados o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Maurício Lima de Sá, portador da cédula de identidade n° 1397448008, expedido pela SSP/BA e CPF n° 032.849.575-10, **conjuntamente** com o Exmo. Prefeito, Sr. João Batista Melo de Carvalho, portador da cédula de identidade n° 0402191005, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n° 420.178.315-49 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar Jeremoabo/BA, inscrito no CNPJ 66.319.884/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Jeremoabo(BA).

Art. 2°. A autorização de que trata o art. 1° deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód. 9);
II. Abrir contas de depósitos (cód. 10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XI. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços (cód. 119).

Art. 3° Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Novembro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA